

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.255, CNM: 026963.2.0015255-02**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **um lote de terreno de nº 12 (doze) da quadra 46 (quarenta e seis) do loteamento denominado “Vila Divinéia”, setor “A”, deste Município, com as seguintes divisas e confrontações:** pela frente com a Rua Seiva, mede 06,50 metros; pelo fundo com o lote 03 mede 06,50 metros; pelo lado direito como lote 12-A, mede 30,00 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 11-A, mede 30,00 metros, perfazendo a área total de 195,00m². **Proprietário: Leandro de Sá Monteiro Lima**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI nº 2203561-SSP-DF e CPF 723.585.301-82. **Registro anterior:** R.1-15.252, fls.79 do Lº 2-BI, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 16 de abril de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.1-15.255.prot.33.354.data:16-04-2012: A requerimento do proprietário **Leandro de Sá Monteiro Lima**, acima qualificado, datado de 28-03-2012; procedo a abertura da matrícula do imóvel acima que **é objeto do desdobre** do lote 11/13 da quadra 46, do loteamento Vila Divinéia, setor “A”, deste município, com a área total de 1.170,00m², aprovado pelo Decreto 035/2012, datado de 22-03-2012, devidamente assinado pelo Prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, averbado sob o nº Av.2-15.252 fls.79 do Lº 2-BI, deste cartório em data de 16-04-2012; o qual foi havido pelo proprietário em duas áreas distintas, por compra feita a *Antonio Nogueira Sobrinho*, portador do CPF 087.077.661-49; nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 02-02-2012, lavrada a folha 171 do livro 044, pelo preço de R\$ 6.000,00, registrado em 08-02-2012, sob o nº R.2-8.406 fls.40 do Lº 2-AF, ambos deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por R.T. Jean Philippe Butruille, CREA-GO 6324/D, datado de 16-02-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 16 de abril de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

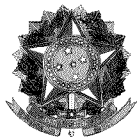
Av.2-15.255.prot.34.899.data:13-12-2012: A requerimento do proprietário **Leandro de Sá Monteiro Lima**, acima qualificado, datado de 12/12/2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, varanda e área de serviço, **medindo a área total de 62,16m².**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 409, exercício 2012, datado de 12-12-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, Eliziário Chaves Neto, e pela Arquiteta e Urbanista, Wanessa Corrêa, CREA 16363-D/GO e CAU 109148-4. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 00024979 2012 097572 10, datado de Padre Bernardo - Goiás-GO, 14/05/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de dezembro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.3-15.255.prot.35.051.data:10-01-2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e

venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha, Casa Minha Vida, nº 8.4444.0246216-6, datada de Brasília-DF, 08 de janeiro de 2013: **Francisco das Chagas da Costa de Sousa**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/01/1987, trabalhador de construção civil, portador da carteira de identidade, RG nº 2703366, expedida por SSP-DF e do CPF 029.650.051-88, solteiro, residente e domiciliado em Quadra L, lote 32, Vila Montes Claros em Santo Antonio do Descoberto/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Leandro de Sá Monteiro Lima*, nacionalidade brasileira, nascido em 16/03/1983, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº 01987458030, expedida por DETRAN/GO e do CPF 723.585.301-82, solteiro, residente e domiciliado em QN 7, conjunto 11, casa 29, Riacho Fundo I em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 134,36; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 16.868,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 67.997,64. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 10/01/2013, DUAM nº 540841/2013 no valor de R\$ 1.734,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 10 de janeiro de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.4-15.255.prot.35.051.data:10-01-2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha, Casa Minha Vida, nº 8.4444.0246216-6, datada de Brasília-DF, 08 de janeiro de 2013: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Francisco das Chagas da Costa de Sousa**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/01/1987, trabalhador de construção civil, portador da carteira de identidade, RG nº 2703366, expedida por SSP-DF e do CPF 029.650.051-88, solteiro, residente e domiciliado em Quadra L, lote 32, Vila Montes Claros em Santo Antonio do Descoberto/GO. **CREDORA-FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.006 – 02/01/2013 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 84.865,64; Desconto: R\$ 16.868,00; Valor total da Dívida: R\$ 67.997,64; Valor do Financiamento do Imóvel: R\$ 67.997,64; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 85.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses: de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 5.0000. Efetiva: 5.1161; Encargo inicial: Prestação (a+j): R\$ 472,20; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 9,44; Total: R\$ 481,64; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08/02/2013; Reajuste dos Encargos: de ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: não conta. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 10 de janeiro de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente

R.5-15.255.Prot.40.311.Data:22.09.2015: Consolidação de Propriedade: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, Ofício de nº 33771 - SIALF - GIREC/GO, datado de Goiânia - GO, 29 de julho de 2015, devidamente assinado pelo coordenador de sustentação ao negócio, Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo. Procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **Devedor Fiduciante: Francisco das Chagas da Costa de Sousa**, CPF nº 029.650.051-88, já qualificado no registro do contrato acima, do R.3 e R.4 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal**, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 28.08.2015, DUAM Nº 780141/2015, no valor de R\$ 1.734,00, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 22 de setembro de 2015. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

Av.6-15.255.Prot.42.309.Data:04.11.2016: Nos termos do Ofício nº0444/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 06 de maio de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averbação** para constar os **Autos dos Leilões 0030/2016 e 0037/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0246216-6, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 04 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

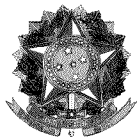
Av.7-15.255.Prot.49.044.Data:20.07.2021: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444402462166, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em 02 de julho de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, devidamente assinado e com firma reconhecida do Sr. Ailton Cordeiro, Gerente Geral de Rede, Matrícula: 077309-6; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 20 de julho de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162107123420509640041.

R.8-15.255.Prot.49.115.Data:05.08.2021: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 07.05.2021, em Brasília - DF; **Leonardo Menezes Ismail**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG Nº2434961 SSP/DF e CPF nº 028.009.101-00, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, juridicamente capaz, denominado simplesmente comprador; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à Caixa - *Caixa Econômica Federal*, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada vendedora, representada por Ailton Cordeiro, brasileiro, economiário, CI - Nº722375 SSP-DF e inscrito no (CPF/CNPJ nº. CPF: 358.384.181-68), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de notas e protesto de Brasília - DF, livro 3433-P, fls. 188 aos 13/07/2020 (treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte), substabelecimento lavrado em notas do 2º tabelião de notas e protesto de Brasília/DF, livro 3433-P, fls. Folhas 169/170 aos 03/07/2020 (três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte), designada simplesmente Outorgante Vendedora; pelo preço de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais); pago por meio de depósito na Agência 1985, efetuado em favor da vendedora. ***Sem condições.*** O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 14/07/2021, DUAM nº 1200983/2021 no valor de R\$ 593,64, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 29.100,00. Certidões apresentadas: Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal, emitida em 14/07/2021, válida até 13/08/2021; Certidão Judicial Cível - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça Federal,

nº. 13584420, emitida em 21/07/2021, válida por 90 dias; Certidão Negativa de Ações Criminais (Todas as Comarcas) nº 109545739001, expedida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida em 21/07/2021; Certidão Judicial Criminal, nº 13584390, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Poder Judiciário – Justiça Federal, emitida em 21/07/2021, válida por 90 dias, todas Negativas, em nome da vendedora; Certidão Negativa de Ações Cíveis, Todas as Comarcas, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, código de autenticação: 109445769055, emitida em 21/07/2021; Certidão Judicial Criminal, nº 13584369, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Poder Judiciário - Justiça Federal, emitida em 04.06.2021, válida por 90 dias; Certidão Judicial Cível, nº 13584359, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Poder Judiciário - Justiça Federal, emitida em 04.06.2021, válida por 90 dias. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 23909373 expedida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho, emitida em 05.08.2021, válida até 31.01.2022, todas negativas em nome do comprador. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foi Negativo – Cód. HASH: 3c04.a448.ba89.5565.1755.53ff.f106.ff64.e2f7.7378 e 223e.5b09.34c9.3715.2f86.2230.b166.dcc6.ee4d.fd58, em nome do comprador, e da vendedora. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. A parte obriga-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 05 de agosto de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 470,65. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 188,26. ISSQN: R\$ 9,41. Selo de Autenticidade: 04162108023051109640006.

R.9-15.255.Prot.49.711.Data:20.12.2021: **NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2619628-8, DATADO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): LEONARDO APARECIDO AMADO VITOR, nacionalidade brasileira, nascido em 24.02.1978, trabalhador de construção civil, portador de Carteira de Identidade nº 8165716, expedida por SSP/GO e do CPF 813.402.901-97, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Leonardo Menezes Ismail, nacionalidade brasileira, nascido em 21.02.1990, engenheiro, portador de CNH nº 04394552453, expedida DETRAN/DF e do CPF 028.009.101-00, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF. B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: FGTS, Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: SAC - B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - ENQUADRAMENTO: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 77.600,00; *Recursos próprios* R\$ 19.400,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 01.12.2021, DUAM nº 1203540, no valor de R\$ 1.978,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 97.000,00. Foi apresentado Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 31101-1, emitida em 01.12.2021, válida até 31.12.2021. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Cód. HASH: 7bdd.60d2.7660.472f.23d6.68a2.a77a.1d32.84b6.5291 e de9c.b76c.6851.c67e.2d65.5247.eff2.ed7c.7d38.0d02, emitidas em 20.12.2021 em nome do vendedor e do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 20 de dezembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.250,44. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 500,17. ISSQN: R\$ 25,01. Selo de Autenticidade: 04162112135047009650004.

R.10-15.255.Prot.49.711.Data:20.12.2021: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2619628-8, DATADO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): LEONARDO APARECIDO AMADO VITOR, nacionalidade brasileira, nascido em 24.02.1978, trabalhador de construção civil, portador de Carteira de Identidade nº 8165716, expedida por SSP/GO e do CPF 813.402.901-97, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF; CREDORA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por KAREN TORRES ANDRADE, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05704561394-DETRAN/DF, RG 6232231 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 975.194.560-72, filiação: Antonio Cesar Mendes Torres e Gladis Marta Silva Torres, Data de nascimento: 22.09.1980, e email: karen.andrade@caixa.gov.br, com endereço profissional na Agência Parque Cidade, da Caixa, conforme procuração lavrada às folhas 035 e 036, do livro 3474-P, em 19.04.2021, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto, de Brasília, DF e substabelecimento lavrado às folhas 186 e 187, do livro 3488-P, em 02.08.2021, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto, de Brasília, DF., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 4760 PARQUE CIDADE, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento):** R\$ 77.600,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); **B8 - Prazo Total (meses):** 360; **B8.1 - Amortização (meses):** 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 – Sem Desconto:** Nominal: 7.6600; Efetiva: 7.9347; **B9.2 – Com Desconto:** Nominal: 5.5000; Efetiva: 5.6408; **B9.3 – Com Redutor de 0,5%:** Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; **B9.4 – Taxa Contratada:** Nominal: 5.5000; Efetiva: 5.6408; **B10 - Encargo Mensal Inicial: B10.1 – Taxa Contratada:** Prestação (a+j): R\$ 571,22; Prêmios de Seguros: R\$ 26,13; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: R\$ 0,00; Total: 597,35; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 20.12.2021; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento dos Encargos mensais:** Boleto de Cobrança; **B14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA:** R\$ 4.699,75; **B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros:** R\$ 7.988,28; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA: Nome do(s) devedor(es):** Leonardo Aparecido Amado Vitor; **Renda (R\$):** 2.600,00; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 20 de dezembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.250,44. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 500,17. ISSQN: R\$ 25,01. Selo de Autenticidade: 04162112135047009650004.

R.11-15.255.Prot.54.247.Data:08.04.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 29/02/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Leonardo Aparecido Amado Vitor**, inscrito no CPF/MF nº 813.402.901-97, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 28.02.2024, DUAM Nº 1328758, no valor de R\$ 2.048,61, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 100.422,18. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 43684-1, emitida em 19.03.2024, válida até 18.04.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 08 de abril de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos:

R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162404014469425430016.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

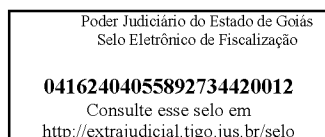
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 08 de abril de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.